EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, doravante denominada AFCP/UCP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, representada na forma de seus atos constitutivos, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo para acesso aos cursos de graduação no Primeiro Semestre de 2027.

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da AFCP/UCP, do primeiro semestre de 2027.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados ao integral cumprimento das regras e informações estabelecidas e divulgadas neste documento.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com esta Instituição através do e-mail vestibular@ucp.br, do telefone (24) 2244-4044 e do chat, disponibilizado em vestibular.ucp.br.

SUMÁRIO

1. DO PROCESSO SELETIVO 4
1.1. Vagas Novas 4
1.2. Vagas Remanescentes 4
2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO 4
3. DAS INSCRIÇÕES 5
3.1. Do Vestibular 5
3.2. Do ingresso através de Aproveitamento do ENEM 6
3.3. Dos Portadores de Diploma de Ensino Superior (Segunda Graduação) 7
3.4. Do Reingresso 8
3.5. Da Transferência Externa 8
3.6. Da Transferência Interna – Troca de Curso 9
4. DA PROVA DO VESTIBULAR 9
5. DO RESULTADO DO CONCURSO 10
6. DAS REGRAS DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA COMUNS A TODOS OS TIPOS DE INGRESSO 10
7. DOS CURSOS E VAGAS 11
8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO 13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13
10. DOS CASOS OMISSOS 14
11. DO FORO 14
ANEXO I 15
ANEXO II 16
ANEXO III 19
ANEXO IV 21
ANEXO V 23

1. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º – Este Edital dispõe sobre o ingresso dos candidatos aos cursos de graduação, ofertados pela AFCP/UCP, que é procedimento obrigatório por disposição do Ministério da Educação, E NÃO SE DESTINA À OFERTA DE BOLSAS

Art. 2º – O ingresso nos cursos de graduação da AFCP/UCP, no primeiro semestre letivo de 2027, contemplará Vagas Novas e Vagas Remanescentes.

1.1. Vagas Novas

Art. 3º – O processo seletivo direcionado às vagas novas dar-se-á das seguintes formas:

i. Vestibular;

ii. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

1.2. Vagas Remanescentes

Art. 4° – A AFCP/UCP disponibilizará vagas remanescentes, que são destinadas ao seguinte público:

i. Portadores de diploma de Ensino Superior (Segunda Graduação);

ii. Reingresso;

iii. Transferência interna (Troca de Curso);

iv. Transferência externa.

2. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrição pela Internet para Vestibular	De 26/10/2026 a 15/01/2027
Inscrição pela Internet para Ingresso ENEM	
Inscrição pela Internet para Transferência Externa	
Inscrição pela Internet para Portadores de Diploma de Ensino Superior (Segunda Graduação)	
Requerimento via Virtual Aluno para Reingresso	

EVENTOS	DATAS
Requerimento via Internet para Transferência Interna – Troca de Curso, Habilitação ou Turno	De 26/10/2026 a 31/01/2027
Provas do Vestibular	**Conforme item 4 deste Edital.**
Resultado do Vestibular	Até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova
Matrícula	Mediante convocação individual através do e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do Vestibular

Art. 5º – A inscrição no Vestibular deverá ser feita pela Internet, acessando a página vestibular.ucp.br .

Art. 6º – Para a realização das inscrições pela internet, o candidato deve:

i. Acessar a página vestibular.ucp.br para conhecimento do Edital do Concurso;

ii. Preencher o formulário de inscrição on-line de acordo com a opção de ingresso desejada.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o candidato indicará o curso e o polo em que pretende ingressar, dentre os disponibilizados por meio deste Edital.

Parágrafo Segundo: Ao enviar os dados preenchidos na página da UCP para processamento da inscrição, o candidato DECLARA, IMPLICITAMENTE, que conclui ou concluirá o Ensino Médio antes do início do período letivo.

Parágrafo Terceiro: O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, sendo constatada qualquer inverdade nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 7º – Não será aceita mais de uma inscrição, utilizando-se o mesmo endereço de e-mail e CPF.

Art. 8º – Em até 24h após a realização da inscrição o acesso à área de prova será liberado e a prova deverá ser realizada em uma única sessão, observando-se as regras do Item 4 deste Edital.

Art. 9º – Após a realização da prova a Instituição entrará em contato, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, com as informações para que os candidatos possam dar continuidade ao ingresso.

Art. 10º – Após o resultado o candidato deverá acessar o portal de inscrição para realização da matrícula, utilizando o mesmo *login* e senha, para efetuar o upload dos seguintes documentos, que devem ser escaneados frente e verso e em formato PDF, não sendo aceitos em outros formatos:

i. Documento de Identificação com foto e CPF;

ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se concluído no exterior, devidamente convalidado pela Secretaria Estadual de Educação;

iii. Histórico Escolar;

iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;

v. Documento de identificação com foto e CPF do responsável legal do candidato menor de 18 anos;

vi. Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Primeiro: Para a conclusão do processo de matrícula, o candidato deverá, de imediato, realizar o upload dos itens i e ii.

Parágrafo Segundo: Os candidatos menores de 18 anos deverão informar, além de seus dados pessoais, os dados de seu responsável legal

Parágrafo Terceiro: Sob pena de cancelamento de matricula, o estudante deverá realizar o upload do restante da documentação até o prazo improrrogável de 30 de junho de 2027.

Art. 11 – Caso o candidato ainda não possua o certificado de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, poderá apresentar Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde foi cursado o Ensino Médio.

Parágrafo Primeiro: Os alunos que apresentarem apenas a declaração de que trata o caput deste artigo, no ato da matrícula, deverão apresentar o Certificado de Conclusão no mesmo prazo estipulado para a entrega dos demais documentos.

Parágrafo Segundo: Os alunos que, ao final do semestre estiverem com pendência na entrega de algum documento exigido, terão sua matrícula cancelada, sem direito à restituição e/ou isenção de todo e qualquer valor devido a título de mensalidade escolar.

3.2. Do ingresso através de Aproveitamento do ENEM

Art. 12 – O candidato, que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes dispostos no art. 6º deste Edital.

Parágrafo Primeiro: A AFCP/UCP aceitará os resultados do ENEM obtidos a partir de 2022.

Parágrafo Segundo: O candidato, para ingressar na Instituição através do aproveitamento da nota do ENEM, deverá informar a pontuação obtida em cada prova, sendo necessário que a média seja maior ou igual a 450 pontos.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição o candidato deverá fazer *upload* da Carta de Notas obtida no ENEM, emitida no Portal do INEP.

Art. 13 – Após o resultado o candidato deverá acessar o portal de inscrição para realização da matrícula, utilizando o mesmo login e senha, para efetuar o upload dos seguintes documentos, que devem ser escaneados frente e verso e em formato PDF, não sendo aceitos em outros formatos:

i. Documento de Identificação com foto e CPF;

ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. Se concluído no exterior, devidamente convalidado pela Secretaria Estadual de Educação;

iii. Histórico Escolar;

iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;

v. Documento de Identificação com foto e CPF do responsável legal do candidato menor de 18 anos;

vi. Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Primeiro: Para a conclusão do processo de matrícula, o candidato deverá, de imediato, realizar o upload dos itens i e ii.

Parágrafo Segundo: Os candidatos menores de 18 anos deverão informar, além de seus dados pessoais, os dados de seu responsável legal.

Parágrafo Terceiro: Sob pena de cancelamento de matricula, o estudante deverá realizar o upload do restante da documentação até o prazo improrrogável de 30 de junho de 2027.

Art. 14 – Caso o candidato ainda não possua o certificado de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, poderá apresentar Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino onde foi cursado o Ensino Médio.

Parágrafo Primeiro: Os alunos que apresentarem apenas a declaração de que trata o caput deste artigo, no ato da matrícula, deverão apresentar o Certificado de Conclusão no mesmo prazo estipulado para a entrega dos demais documentos.

Parágrafo Segundo: Os alunos que, ao final do semestre estiverem com pendência na entrega de algum documento exigido, terão sua matrícula cancelada, sem direito à restituição e/ou isenção de todo e qualquer valor devido a título de mensalidade escolar.

3.3. Dos Portadores de Diploma de Ensino Superior (Segunda Graduação)

Art. 15 – Para requerer o ingresso, o Diplomado em Curso de Graduação deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes dispostos no art. 6º deste Edital.

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

i. Documento de Identificação com foto e CPF

ii. Diploma de graduação legalmente registrado (frente e verso);

iii. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas;

iv. Programas das disciplinas cursadas com aprovação (no caso de interesse em dispensa de disciplinas).

Parágrafo Segundo: Em caso de candidato cujo diploma tenha sido emitido pela AFCP/UCP, fica dispensada a apresentação dos itens iii e iv.

Art. 16 – Após a conclusão da análise de currículo e dispensa de disciplinas, o candidato deverá acessar o portal de inscrição para realização da matrícula, utilizando o mesmo login e senha, para efetuar o upload dos seguintes

documentos, que devem ser escaneados frente e verso e em formato PDF, não sendo aceitos em outros formatos:

i. Certidão de Nascimento ou Casamento;

ii. Comprovante de residência atualizado;

iii. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio;

Parágrafo Único: Sob pena de cancelamento de matricula, o estudante deverá realizar o upload do restante da documentação até o prazo improrrogável de 30 de junho de 2027.

3.4. Do Reingresso

Art. 17 – Os candidatos, evadidos ou com matrícula trancada, que pretenderem o Reingresso, deverão solicitá-lo através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço no Virtual Aluno.

Parágrafo Primeiro: São considerados evadidos os ex-alunos que não tiverem formalizado o pedido de trancamento de suas matrículas ou aqueles que tenham permanecido com suas matrículas trancadas por período superior ao permitido nos termos da Resolução CONSUN 32/2016.

Parágrafo Segundo: Não estão enquadrados neste tipo de ingresso os candidatos que optaram pelo Cancelamento de Matrícula a que diz respeito o art. 34 deste Edital.

3.5. Da Transferência Externa

Art. 18 – Para requerer a Transferência Externa e consequente ingresso como aluno da AFCP/UCP, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes dispostos no art. 6º deste Edital. **Parágrafo Único:** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

i. Documento de identificação com foto e CPF;

ii. Declaração de Regularidade Acadêmica;

iii. Histórico escolar com a carga horária das disciplinas;

iv. Programas das disciplinas cursadas com aprovação (no caso de interesse em dispensa de disciplinas).

Art. 19 – Após a conclusão da análise de currículo e dispensa de disciplinas, o candidato deverá acessar o portal de inscrição para realização da matrícula, utilizando o mesmo login e senha, para efetuar o upload dos seguintes documentos, que devem ser escaneados frente e verso e em formato PDF, não sendo aceitos em outros formatos:

i. Declaração de forma de ingresso na IES;

ii. Regime de aprovação;

iii. Reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso;

iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;

v. Comprovante de residência atualizado;

vi. Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio.

Parágrafo Único: Sob pena de cancelamento de matricula, o estudante deverá realizar o upload do restante da documentação até o prazo improrrogável de 30 de junho de 2027.

3.6. Da Transferência Interna – Troca de Curso

Art. 20 – Para a transferência interna, o candidato deverá solicitar, através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço, no Virtual Aluno, até a data limite informada no item 2. **Parágrafo Único:** Os pedidos de Troca de Curso/Habilitação e Turno, devem ser solicitados pelo virtual aluno/serviços/troca de Curso/Habilitação e Turno, e passarão pela análise da coordenação para sua aprovação, obedecendo os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

4. DA PROVA DO VESTIBULAR

Art. 21 – A prova do vestibular será aplicada aos candidatos que tenham por objetivo o ingresso nos cursos oferecidos pela AFCP/UCP e, casos excepcionais, para reingresso de alunos evadidos, de acordo com a Resolução CONSUN 32/2016.

Art. 22 – A prova consistirá em redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, devendo o candidato ser aprovado com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), sob pena de desclassificação.

Art. 23 – A prova de redação deverá ser redigida pelo candidato em um aparelho eletrônico de sua propriedade com acesso à internet que lhe permita escrever o texto proposto pela AFCP/UCP. O candidato poderá acessar o equipamento eletrônico do local em que estiver presente e que entender conveniente para participar do processo seletivo.

Art. 24 – É vedado aos candidatos utilizarem quaisquer meios para a realização da prova com fim de obter qualquer tipo de vantagem ou agir em desconformidade com as regras estipuladas por este edital ou pela legislação vigente.

Art. 25 – O candidato deverá finalizar a prova em **até 2 (duas) horas corridas**, a partir do primeiro acesso à plataforma. No caso de abandono da plataforma, a contabilização do período não será interrompida, não havendo a possibilidade de compensação dos minutos eventualmente perdidos.

Art. 26 – Os requisitos mínimos a serem observados na realização da prova de redação em português serão:

i. O texto deve ter um TÍTULO;

ii. O texto deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão;

iii. O texto deve ser escrito na modalidade padrão da norma culta da Língua Portuguesa, portanto não deve conter GÍRIAS e/ou PALAVRÕES;

iv. O texto não poderá conter LINHAS EM BRANCO, ou seja, logo após o título, na linha seguinte, a redação deverá ser iniciada;

v. O texto não deve ser escrito em forma de poema (versos) ou narração (contar uma história);

vi. O texto deve ter, no mínimo, 100 palavras e, no máximo, 300 palavras escritas em três parágrafos.

5. DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 27 – Os candidatos terão o resultado disponibilizado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, observando-se o prazo do calendário disponível no Item 2.

Art. 28 – Não se concederá, sob qualquer pretexto, vista ou reconsideração do resultado.

Art. 29 – Em se tratando de Reingresso ou Transferência Interna, o candidato deverá acompanhar o status de sua solicitação através do Virtual Aluno.

6. DAS REGRAS DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA COMUNS A TODOS OS TIPOS DE INGRESSO

Art. 30 – Para a realização da matrícula o candidato deverá acessar o portal de inscrição para realização da matrícula, utilizando o mesmo *login* e senha.

Parágrafo Primeiro: O candidato deverá realizar a conferência de seus dados pessoais, realizando as devidas correções, se necessário e, sendo constatada qualquer inverdade nas informações, o candidato será automaticamente desclassificado.

Parágrafo Segundo: Neste ato o candidato deverá efetuar o upload dos documentos requeridos para cada tipo de ingresso.

Art. 31 – No ato da matrícula, será gerado o boleto da primeira parcela da semestralidade e será enviado o link de assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Parágrafo Único: Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o link de assinatura do contrato de prestação de serviços será encaminhado diretamente ao e-mail do Responsável Legal informado no ato da inscrição.

Art. 32 – São condições para a confirmação da matrícula:

i. A assinatura do contrato;

ii. O pagamento do boleto,

iii. A conformidade dos documentos apresentados.

Art. 33 – A partir da matrícula aceita pela AFCP/UCP, o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AFCP/UCP em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 34 – O candidato que optar pela desistência terá até o dia 05 de fevereiro de 2027 para solicitar, mediante requerimento próprio, o Cancelamento de Matrícula.

Parágrafo Único: Neste caso o candidato terá direito à devolução de 90% (noventa por cento) do valor pago na matrícula.

Art. 35 – A AFCP/UCP reserva-se o direito de somente abrir turmas, mediante a matrícula de número mínimo de alunos, informando a não formação de turma até o dia 02 de fevereiro de 2027.

Parágrafo Primeiro: É facultado a estes alunos optarem por outro curso, em caso de haver vagas disponíveis.

Parágrafo Segundo: No caso de não serem abertas turmas, a AFCP/UCP devolverá integralmente o valor pago a título de matrícula àqueles candidatos que tiverem arcado com tal ônus.

Art. 36 – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.

Parágrafo Único: Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito, motivo pelo qual a AFCP/UCP não emitirá diploma, certificado, histórico escolar, cabendo ao autor da fraude, somente, o recebimento de declaração sobre o motivo do cancelamento da matrícula.

Art. 37- Para fins deste edital, será vedada a matrícula de candidatos que, no histórico de quaisquer processos seletivos anteriores à publicação deste certame, tenham utilizado qualquer sistema de ingresso (vestibular/transferência/segunda graduação, reingresso ou aproveitamento do enem), efetivado a

matrícula e, subsequentemente, solicitado seu cancelamento por três ou mais vezes consecutivas, independentemente de os cursos matriculados terem sido distintos.

Art. 38 - Não serão permitidas a matrícula de candidatos que pretendem cursar a mesma graduação, já concluída na UCP ou em outra IES, independentemente da forma de ingresso.

7. DOS CURSOS E VAGAS

Art. 39– Os cursos e suas respectivas vagas estão disponibilizados em Anexos Próprios, vinculados ao final deste Edital.

Parágrafo Único: Os anexos serão divididos da seguinte forma:

- **i.** Cursos de Graduação Autorizados/Reconhecidos;
- **ii.** Horário e Local de Funcionamento dos Cursos;
- **iii.** Vagas Novas por Cursos de Graduação Oferecidos;
- **iv.** Vagas Remanescentes por Cursos de Graduação Oferecidos (destinado aos candidatos indicados no art. 3º deste Edital);
- **v.** Conteúdo Programático da Prova de Redação.

Art. 40 – A AFCP/UCP oferece cursos nas modalidades Presencial, Semipresencial e à Distância. **Parágrafo Primeiro:** A UCP está credenciada para a modalidade de Ensino à Distância, conforme Portaria SERES/MEC nº 730 de 25/08/2014, publicada no Diário Oficial de 26/08/2014 e autorizada a modalidade semipresencial, conforme Portaria SERES/MEC Nº 612, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2025.

Parágrafo Segundo: Os cursos oferecidos na modalidade à distância – EAD, terão atividades desenvolvidas

presencialmente, tais como avaliações, estágios, práticas profissionais, atividades de laboratório, tutorias, defesas de trabalho e aulas dos Projetos e Atividades de Extensão, quando for o caso, observadas as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico do Curso, conforme os termos da Portaria MEC nº 506 de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2025.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025, a Universidade deverá ofertar atividades presenciais em cursos na modalidade EAD, no mínimo de 10% da carga horária total por meio de atividades presencias e 10% da carga horária total em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

Parágrafo Quarto: De acordo com o Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025, é facultado às Universidades o direito de oferecer até 30% da carga horária de seus cursos presenciais, na modalidade à distância.

Parágrafo Quinto: Os cursos oferecidos na modalidade Semipresencial deverão ofertar no mínimo 30% da carga horária total por meio de atividades presenciais e 20% da carga horária total em atividades presenciais ou síncronas mediadas, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo Sexto: À exceção das avaliações, algumas atividades poderão acontecer em ambiente externo ao Polo.

Art. 41 – As informações gerais de oferta dos Cursos, objeto do presente edital, já avaliados ou em processo de avaliação pelo MEC (Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017), encontram-se à disposição dos interessados no portal www.ucp.br.

Art. 42 – Quando se fizer necessário, o local de funcionamento do curso será na sede da IES, nos Polos ou em ambiente profissional, quando as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico dos Cursos assim o impuserem.

Parágrafo Primeiro: Para atender às peculiaridades das aulas práticas e de estágios, poderão ser programadas atividades curriculares em outros prédios próprios da Universidade ou em instituições/empresas conveniadas.

Parágrafo Segundo: A AFCP/UCP poderá modificar os locais de funcionamento dos cursos, para melhor atender às necessidades acadêmicas e administrativas, sem que haja anuência prévia dos alunos.

Art. 43 – O limite máximo de alunos por turma, nas disciplinas de caráter teórico, é de 70 (setenta) alunos.

Parágrafo Único: O limite máximo de alunos, nas disciplinas de cunho prático, variará de acordo com as características de cada uma delas, bem como em função da capacidade dos laboratórios em que as aulas serão ministradas.

Art. 44 – Os currículos dos cursos podem sofrer alterações, a qualquer tempo, a critério da AFCP/UCP, com a consequente migração de alunos de currículo, sempre que necessário, buscando, principalmente, melhor adequá-los à legislação vigente e/ou às inovações e atualizações na área.

Art. 45 – Os alunos matriculados, nos cursos oferecidos, estão sujeitos ao Regimento Geral da UCP, estatuto, normas e resoluções internas, bem como as demais normas estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada Curso e no Projeto Pedagógico Institucional.

Parágrafo Único: É recomendável que os alunos tenham algum conhecimento da língua inglesa para ciência e estudo de artigos científicos. Caso o aluno não o tenha obtido, previamente ao seu ingresso na universidade, deve buscá-lo ao longo de sua formação.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

Art. 46 – Será eliminado do concurso o candidato que:

i. Prestar informações incorretas na Ficha de Inscrição;

ii. Utilizar de qualquer artifício que vise fraudar o processo seletivo para acesso aos cursos de graduação oferecidos pela AFCP/UCP;

iii. Não realizar a prova, quando a forma de ingresso assim exigir;

iv. Não integralizar os procedimentos de inscrição previstos neste edital;

v. Não ser considerado apto na Prova de Redação em Português.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – Eventual concessão de prorrogação de prazo para matrícula, em razão de casos específicos, será mera liberalidade da AFCP/UCP.

Parágrafo Único: A AFCP/UCP, por meio da Comissão de Vestibular, publicará, sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando ao bom andamento e à adequação a fatos novos do processo seletivo.

Art. 48 – Ao matricular-se em um dos cursos de graduação na modalidade EAD, o candidato/aluno garante a possibilidade de acesso aos meios necessários e imprescindíveis para participar das aulas e acessar o conteúdo acadêmico.

Art. 49 – A AFCP/UCP, por sua autonomia universitária, poderá propor o Vestibular Agendado como modalidade de processo seletivo.

Art. 50 – O Vestibular Agendado será proposto, adotando-se as regras do Item 4 – Da Prova do Vestibular.

Art. 51 – O Vestibular Agendado tem como peculiaridade a criação de datas e horários especiais, diferentes daquelas disponibilizadas no Item 2 - Do Calendário das Atividades Vinculadas ao Processo Seletivo, para a realização das provas.

Parágrafo Único: A realização do Vestibular Agendado está diretamente relacionada à existência de demanda nesse sentido.

Art. 52 – O candidato aceita as disposições desse Edital assim como as demais normas internas da AFCP/UCP e da legislação pertinente. O candidato que não atender a essas condições terá sua inscrição anulada.

10. DOS CASOS OMISSOS

Art. 53 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da UCP.

Parágrafo Único: A Comissão de Vestibular é composta pelos membros da Reitoria**.**

11. DO FORO

Art. 54 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Petrópolis, 26 de outubro de 2026.

SerproID Serpro
Ueliton da Costa Leonidio
CPF: ***.270.687-**
28/10/2026
ICP Brasil

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATOLICAS PETROPOLITANAS

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO AUTORIZADOS/RECONHECIDOS

CURSO	ORGÃO	DECRETO/ PORTARIA	DATA
Administração - EAD	MEC	391	13/08/2024
Administração	MEC	948	30/08/2021
Arquitetura e Urbanismo	MEC	16	02/02/2026
Biomedicina	MEC	16	02/02/2026
Ciência de Dados - Bacharelado - Semipresencial	CONSUN	86	22/10/2026
Ciência de Dados e Business Intelligence - Tecnólogo - EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Ciências Econômicas - EAD	CONSUN	57	01/03/2024
Comunicação Social	MEC	11	10/03/2023
Direito	MEC	387	13/08/2024
Educação Física - Bacharelado	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Civil	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Computação	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Produção	MEC	16	02/02/2026
Engenharia Elétrica	MEC	16	02/02/2026
Engenharia Mecânica	MEC	16	02/02/2026
Filosofia - Licenciatura - Semipresencial	MEC	612	11/09/2025
Filosofia - Bacharelado	MEC	152	21/06/2023
Filosofia - Bacharelado - EAD	CONSUN	83	21/02/2025
Fisioterapia	MEC	16	02/02/2026
Fonoaudiologia	CONSUN	35	19/11/2025
História - Licenciatura - Semipresencial	MEC	612	11/09/2025
Inteligência Artificial - Bacharelado - Semipresencial	CONSUN	86	22/10/2026
Letras - Licenciatura - Semipresencial	MEC	612	11/09/2025
Marketing - Tecnólogo - EAD	CONSUN	32	22/11/2023
Música - Licenciatura - Semipresencial	MEC	612	11/09/2025
Pedagogia - Semipresencial	MEC	612	11/09/2025
Psicologia	MEC	210	25/06/2020
Relações Internacionais	MEC	387	13/08/2024
Teologia	MEC	387	13/08/2024
Teologia EAD	MEC	280	22/05/2025

ANEXO II

CENTRO	CURSO	LOCAL PRIORITÁRIO DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
CCJ – Centro de Ciências Jurídicas	Direito	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 07h20min) Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Relações Internacionais		
	Comunicação Social		
	Ciência de Dados – Bacharelado - Semipresencial	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Administração EAD	Polo Petrópolis Polo Magé Polo Teresópolis Polo Nova Friburgo	-
	Ciências Econômicas EAD		
	Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence		
CTH – Centro de Teologia e Humanidades	Filosofia Bacharelado EAD	Polo Petrópolis Polo Magé Polo Teresópolis Polo Nova Friburgo Polo Rio de Janeiro	-

	Teologia EAD	Polo Petrópolis Polo Magé Polo Teresópolis Polo Nova Friburgo	-
	História Semipresencial	Campus Dom Veloso	Noite (Início a partir das 19h00min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Letras Semipresencial		
	Música Semipresencial		
	Pedagogia Semipresencial		
	Filosofia Licenciatura Semipresencial	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 07h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Teologia	Campus Dom Veloso	Manhã (Início a partir das 07h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Filosofia Bacharelado		
CCS – Centro de Ciências da Saúde	Biomedicina	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Educação Física - Bacharelado	Campus Dom Cintra/ Centro Poliesportivo	
	Fisioterapia	Campus Dom Cintra / CIDEPE	
	Fonoaudiologia	Campus Dom Cintra/CIDEPE	
	Psicologia	Campus Dom Cintra / CIDEPE	
CEC – Centro de Engenharia e Computação	Arquitetura e Urbanismo	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde
	Engenharia Civil		
	Engenharia de Computação		
	Engenharia Elétrica		

	Engenharia de Produção Engenharia Mecânica		
	Inteligência Artificial – Bacharelado - Semipresencial	Campus Dom Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde

Cursos Presenciais:

Campus Dom Veloso: Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis/RJ

Campus Dom Cintra: Rua Barão do Amazonas, 124 – Centro – Petrópolis/RJ

Centro Poliesportivo: Rua Ministro Lúcio Meira, 1435 – Bingen – Petrópolis/RJ

CIDEPE: Av. Presidente Kennedy, 784 – Centro – Petrópolis/RJ

Cursos Semipresenciais:

Campus Dom Veloso: Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis/RJ

Campus Dom Cintra: Rua Barão do Amazonas, 124 – Centro – Petrópolis/RJ

Cursos EAD:

Polo Petrópolis (Campus Dom José Fernandes Veloso): Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis/RJ

Polo Magé: Av. Padre Anchieta, 274 - Centro - Magé/RJ

Polo Teresópolis: Praça Baltazar da Silveira, 65, Várzea - Teresópolis/RJ

Polo Nova Friburgo: Rua Maria D'Angelo Magliano, 58. Olaria – Nova Friburgo/RJ

Polo Rio de Janeiro: Avenida das Américas, 3434 – Bloco 6 – 3° andar - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

ANEXO III

VAGAS NOVAS POR CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Administração	8	Noite	60
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	60
Biomedicina	9	Tarde/Noite	60
Comunicação Social	8	Noite	60
Direito	10	Manhã	60
Direito	10	Noite	60
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	60
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	60
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	60
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	60
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	60
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	60
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	60
Fisioterapia	10	Tarde/Noite	60
Fonoaudiologia	10	Tarde/Noite	60
Psicologia	10	Tarde/Noite	60
Relações Internacionais	8	Noite	60
Teologia	7	Manhã	60

Cursos Semipresenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Filosofia - Licenciatura	8	Manhã	120
História - Licenciatura	8	Noite	50
Letras - Licenciatura	8	Noite	120
Música - Licenciatura	8	Noite	120
Pedagogia	8	Noite	120

Ciência de Dados - Bacharelado	8	Noite	300
Inteligência Artificial - Bacharelado	8	Tarde/Noite	300

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Administração	8	X	120
Ciências Econômicas	8	X	120
Filosofia – Bacharelado	6	X	1200
Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence	4	X	120
Teologia	7	X	80

ANEXO IV

VAGAS REMANESCENTES POR CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos Presenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Administração	8	Noite	30
Arquitetura e Urbanismo	10	Tarde/Noite	30
Biomedicina	9	Tarde/Noite	30
Comunicação Social	8	Noite	30
Direito	10	Manhã	30
Direito	10	Noite	30
Educação Física – Bacharelado	8	Tarde/Noite	30
Engenharia Civil	10	Tarde/Noite	30
Engenharia de Computação	10	Tarde/Noite	30
Engenharia de Produção	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Mecânica	10	Tarde/Noite	30
Engenharia Elétrica	10	Tarde/Noite	30
Filosofia – Bacharelado	6	Manhã	30
Fisioterapia	10	Tarde/Noite	30
Fonoaudiologia	10	Tarde/Noite	5
Psicologia	10	Tarde/Noite	30
Relações Internacionais	8	Noite	30
Teologia	7	Manhã	30

Cursos Semipresenciais	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Filosofia - Licenciatura	8	Manhã	10
História - Licenciatura	8	Noite	10
Letras - Licenciatura	8	Noite	10
Música - Licenciatura	8	Noite	10
Pedagogia	8	Noite	10

Ciência de Dados – Bacharelado	8	Noite	-
Inteligência Artificial – Bacharelado	8	Noite	-

Cursos EAD	Duração (sem.)	Turno	Vagas
Administração	8	X	30
Ciências Econômicas	8	X	5
Filosofia – Bacharelado	6	X	30
Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence	4	X	30
Teologia	7	X	30

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE REDAÇÃO EM PORTUGUÊS

Para a redação o candidato receberá UM tema, ilustrado com algum(ns) texto(s), extraído(s) de fontes diversas. O desenvolvimento da redação deverá obedecer à linha de argumentos proposta, direta ou indiretamente, nesses textos, mas exigirá uma posição crítica de quem a redige, não mera repetição do conteúdo ali exposto. Espera-se experiência, capacidade de raciocínio e de expressão para argumentar a posição tomada em relação ao tema e aos textos propostos. É muito importante a demonstração de maturidade intelectual, pela qual se percebem experiências e princípios adquiridos na vida cotidiana e no processo de instrução e formação anterior na Escola.

Objetivos da avaliação: Quanto à forma, pretende-se avaliar a capacidade de expressão em prosa, expressa em vernáculo culto, num código hoje geralmente aceito, com atenção para a propriedade do vocabulário, a construção sintática, a organização do texto, segundo sua natureza e conteúdo. Quanto ao texto em si, a atenção estará voltada para a técnica de composição, a unidade, e a identificação de seu objetivo. Quanto ao conteúdo, em primeiro lugar, quer-se aferir a capacidade de leitura dos textos propostos. Em segundo lugar, a atenção estará voltada para a coerência de ideias e raciocínios para a qualidade dos fatos e seu aproveitamento como instrumentos de comprovação do conteúdo. É importante que o candidato mostre ter atingido certo nível de ponderação, que demonstrará pela capacidade de julgar, sem preconceitos, usando o material ilustrativo anexo, ou outro, para os fins de seu texto.